

INFORME CAE 4/2020

Conselheiras e Conselheiros da Alimentação Escolar,

O regime de exceção da pandemia do COVID 19 continua valendo e muita discussão sobre o retorno às aulas presenciais já tomam conta das agendas dos conselhos ligados à área de Educação nos municípios e estados brasileiros.

É importante que o Conselho de Alimentação Escolar faça parte das discussões levando para a pauta do debate a questão da alimentação escolar enquanto direito e o papel do PNAE na segurança alimentar e nutricional dos alunos.

Independentemente da decisão tomada em nível local é preciso lembrar que as regras para a Alimentação Escolar continuam sendo as definidas pela **Lei nº 13.987/2020** que alterou a Lei nº 11.947/2009, e que autoriza, **em caráter excepcional**, durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica, em razão de situação de emergência ou calamidade pública, **a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos recebidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**. E que a distribuição deve ser realizada aos pais ou responsáveis dos alunos, **com acompanhamento pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE)**. **E nunca esquecer que a alimentação escolar é direito de todos os alunos.**

Só para lembrar: a **Resolução nº 2**, de 9 de abril de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.987/2020, define as regras para a execução do PNAE durante o período de calamidade pública decorrente do novo coronavírus Covid-19.

Os alimentos poderão ser distribuídos aos alunos na forma de kits – definidos pela equipe de nutrição local –, nas escolas, nas casas dos alunos, em equipamentos da rede sócio assistencial, ou conforme estratégia estabelecida pela gestão local. As Entidades também poderão realizar Chamadas Públicas de maneira remota, não presencial, e continuar adquirindo produtos da agricultura familiar.

Segue anexa a **Cartilha “Orientações para a Execução do PNAE durante a situação de emergência decorrente da Pandemia do Coronavírus (Covid-19)”**. Uma releitura pode ajudar

Há registros de vários casos de sucesso em municípios de todo o país com a distribuição de kits de alimentação escolar que contaram de forma decisiva com a participação do Conselho de Alimentação Escolar. Esses exemplos são evidências da importância dos conselhos de controle social no acompanhamento de políticas e programas sociais.

Independentemente da decisão de seu município em relação ao retorno às aulas presenciais, o CAE deve se manter mobilizado no sentido de acompanhar as formas pelas quais a Entidade Executora está garantindo o direito à alimentação escolar saudável **a todos os alunos**.

O respeito às normas sanitárias (uso de máscara e afastamento de 2 metros entre as pessoas) e o envolvimento de todos, especialmente a ação protagonista dos conselheiros, poderão minimizar os efeitos negativos que essa situação inusitada trouxe para nossa realidade.

Como controle social os conselheiros podem exercer o papel de multiplicadores das orientações sobre boas práticas de saúde quanto à preparação e distribuição do kit.

Participe! A mobilização do Conselho de Alimentação Escolar pode fazer toda a diferença.

Estamos todos juntos.

Bom trabalho!